



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.568 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA REGINALDO REINALDO RAFAEL VITAL DOS SANTOS JÚLIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES CAMILA NARDONI GONÇALEZ JULIANA CASAGRANDE FELIX GABRIELA RODRIGUES REYNALDO TACIANA DE SOUZA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO
------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO DANIEL TAVARES DE ANDRADE ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
<b>Gestor:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
<b>Ata nº</b>	019/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	30.09.2024 A 05.03.2025
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	126/2023		
<b>Contratado:</b>	<b>BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 26.689,28</b>		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL